



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 18/2019/PROEN/IFAP
SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR PESQUISADOR FORMADOR

(Público Alvo: DOCENTES DO IFAP)

O Instituto Federal do Amapá, através da Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da comissão Instituída pela Portaria 331/2019 GR/IFAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, de inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR PESQUISADOR FORMADOR, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº11.273 e a Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016 e nº15, de 23/01/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifap.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vagas para Professor Pesquisador Formador, dispostas no ANEXO I para atender às necessidades dos Cursos Licenciatura em Pedagogia e de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.4 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Inscrições	16 a 21/08/2019
Lista preliminar das inscrições e Resultado da Análise documental	22/08/2019
Interposição de recursos (ANEXO VI)	23/08/2019
Resultado da Interposição de recursos e Convocação	26/08/2019
Apresentação dos candidatos convocados e entrega dos anexos VII a XII devidamente preenchidos e assinados.	27/08/2019 às 10 h Sala: UAB-DIEAD (Ginásio Poliesportivo)

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, comprovada, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.3 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico, até as 23h59m, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital e deverão ser enviadas para o endereço: uab@ifap.edu.br, e conter no campo "Assunto" o CÓDIGO DE VAGA conforme ANEXO I e o NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

COMPLETO DO CANDIDATO, conforme exemplificação a seguir: **CÓDIGO DE VAGA - NOME DO CANDIDATO.**

3.5 A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no ANEXO II;
- b) Cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 3 (três) anos, no formato PDF;
- e) Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO III) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
- f) Plano de Trabalho (modelo ANEXO IV);
- g) Colocar no corpo do e-mail o link de acesso ao currículo Lattes;
- h) Não serão aceitos, documentos ilegíveis.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO VI) para o mesmo endereço eletrônico da inscrição devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.8 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

3.9 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação geral da UAB se resguardam ao direito de convidar Tutores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

3.10 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

4. REQUISITOS

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser docente do quadro efetivo do IFAP;
- b) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Possuir graduação no componente curricular pleiteado, conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do anexo I.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor, conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do anexo I.
- e) Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- f) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- g) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- h) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- i) Não estar ocupando cargo de direção ou exercendo função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- j) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

5. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR PESQUISADOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) horas nos dias e horários relativos a webconferência (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (moodle);
- b) 10 (dez) horas de presença online no ambiente (moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) 05 (cinco) horas na preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 10 dias ao início da disciplina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.3.1 - Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD e vinculados a programas em EAD;

6.2 A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas: a) Análise Curricular; b) Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho);

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o ANEXO IV;

6.4 Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema, descritos no Quadro II, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III;

6.5 Para a Análise Curricular, deverão constar em anexo no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios pontuados na Análise Curricular, apresentados no Quadro IV.

6.6 O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e da Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho), será automaticamente eliminado da seleção.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o que tiver:

- a. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFAP www.ifap.edu.br conforme cronograma disposto no Item 3 deste edital.

9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentada no Quadro V, a seguir.

9.3 O candidato aprovado será convocado pelo site do IFAP, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

9.4 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**, relacionados a seguir, na Coordenação Geral da UAB/IFAP:

- a. Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);
- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco / Agência / Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d. Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na área a que concorreu à vaga de bolsista (cópias);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e. Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação *Lato e Stricto Sensu*, se houver (cópias);
- f. Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério; (cópia)
- g. Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO VII;
- h. Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO VIII;
- i. Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), ANEXO IX.
- j. Autorização da chefia máxima da Unidade/Setor no qual o candidato está lotado, ANEXO X.

9.5 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado

9.6 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial e a distância autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador da UAB.

Macapá, 15 de agosto de 2019

ROMARO SILVA
Pró-Reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

QUADRO DAS DISCIPLINAS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	CONTEÚDOS	CARGA HORARIA DA DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS	VAGAS
DISC-04	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC.	Principais abordagens da psicologia do desenvolvimento da aprendizagem humana. Teorias psicológicas que subsidiam as singularidades dos processos cognitivos do desenvolvimento da aprendizagem. A estrutura cognitiva do desenvolvimento da aprendizagem: crianças, adolescentes, jovens e adultos. Processos educativos em ambientes escolares e não-escolares.	80horas	5	01 (duas) + CR
DISC-05	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	Pesquisa, inovação tecnológica, extensão e os processos educacionais. Pesquisa, inovação tecnológica e extensão e a formação humana integral.	60horas	4	01 (duas) + CR

CR: Cadastro Reserva

Considerar:

Licenciado – Título de Licenciatura ou equivalente.

Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação a Distância, Ensino, Linguística, Língua Portuguesa, Políticas Públicas dentre outros afins;

Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outros afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**(todos os campos deverão ser preenchidos
obrigatoriamente)**

CÓDIGO DE VAGA:
DISCIPLINA:

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES:		
SIAPE (no caso de servidor federal):		

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CÓDIGO DE VAGA:					
DISCIPLINA:					
NOME COMPLETO:					
Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8,0 (oito) pontos			
	Doutorado em outra área	7,0 (sete) pontos			
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6,0 (seis) pontos			
	Mestrado em outra área	5,0 (cinco) pontos			
	Especialização na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4,0 (quatro) pontos			
	Especialista em outra área	3,0 (três) pontos			
02. Exercício de docência no magistério da educação básica	1 (um) ponto por ano	4,0 (quatro) pontos			
03. Exercício de docência no magistério superior	2 (dois) pontos por ano				
04. Tutoria em EaD	1 (um) por mês	24 (vinte e quatro) pontos			
05. Autoria de Material Didático para EaD	1 (um) para cada Material	2 (dois) pontos			
06. Curso de Capacitação em EaD	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	2 (dois) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – Tema:

--

II – Módulo/Etapa Temática:

--

III – Objetivos:

--

IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO DE VAGA:		DISCIPLINA:				
NOME COMPLETO:						
Itens	Critérios	Pontuação	Notas dos Avaliadores			Subtotal
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	<ul style="list-style-type: none">• atende [4,0]• atende parcialmente [2,0]• não atende [0,0]				
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	<ul style="list-style-type: none">• atende [2,0]• atende parcialmente [1,0]• não atende [0,0]				
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	<ul style="list-style-type: none">• atende [4,0]• atende parcialmente [2,0]• não atende [0,0]				
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	<ul style="list-style-type: none">• atende [2,0]• atende parcialmente [1,0]• não atende [0,0]				
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	<ul style="list-style-type: none">• atende [2,0]• atende parcialmente [1,0]• não atende [0,0]				
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	<ul style="list-style-type: none">• atende [6,0]• atende parcialmente [3,0]• não atende [0,0]				
Total da Pontuação						

(Pontuação Máxima de item - 20)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em
_____, na _____ nº _____ Bairro: _____, telefone: _____
_____, e-mail: _____. Candidato(a) à vaga de
_____ no Polo _____, Bolsa CAPES, declaro que

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO- ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº 18/2019 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, de _____ de 2019.

ASSINATURA DO BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em
_____, na _____ nº: _____ Bairro:
_____, telefone: _____ e-
mail: _____.

Candidato(a) à vaga de
_____ no Polo _____, Bolsa CAPES, declaro que
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum
impedimento em assumir tal função. COMPROMETO- ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº
18/2019 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para
convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, de _____ de 2019.

ASSINATURA DO BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,

CPF _____, candidato selecionado pelo Edital Nº 18/2019 PROEN/IFAP Polo

_____, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ, Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, comprometo-me a informar a Coordenação Geral da UAB/IFAP para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da UAB/IFAP

_____, de _____ de 2019.

ASSINATURA DO BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO X

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE/SETOR
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____, Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá – IFAP, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF nº _____, professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário para atuar na UAB/IFAP, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

Proposta de Trabalho na UAB/IFAP

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						
Domingo						

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) OU CARGO
COMISSIONADO (CD)
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu,

CPF:

_____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em
_____, na _____, nº: _____
Bairro: _____, telefone: _____,
e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de _____,
no Polo _____, para Bolsa CAPES, declaro que não assumo Função
Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa

_____, de _____ de 2019.

ASSINATURA DO BOLSISTA